



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 1764 – Ano 8 | Sexta - Feira, 16 de Junho de 2017

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis.....	1
Edital de Audiência Pública.....	2
Ata.....	3
Aviso de Retificação.....	3
Relatório de Prova de Conceito.....	4

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 6.889, de 14 de junho de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Criciúma Esporte Clube, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Criciúma Esporte Clube, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.663.781/0001-21, com sede na Rua Treze de Maio s/n, Bairro Comerciário, em Criciúma - SC, com o intuito de implementar, democratizar e garantir às crianças e adolescentes do município de Criciúma, o acesso à prática desportiva nas modalidades de futebol, como forma de lazer, promoção da saúde, bem como instrumento de inclusão social.

Art. 2º O Convênio acima mencionado, será regido consoante minuta constante do anexo da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei se darão mediante a compensação de créditos tributários, que serão integralmente quitados pelo cumprimento dos objetivos preconizados no art. 1º desta Lei, bem como do Plano de Trabalho proposto pela entidade Conveniada.

§ 1º A compensação tributária alcança os créditos tributários, ajuizados ou não, previstos no termo em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

§ 2º Os créditos tributários a que se refere o art. 3º da presente Lei abrangem, além do valor original do tributo devido, os respectivos encargos - correção monetária, multa e juros de mora - decorrentes do seu inadimplemento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 14 de junho de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ACSYP/erm.

LEI Nº 6.890, de 16 de junho de 2017.

Altera o caput do art. 5º da Lei nº 4.451, de 27 de dezembro de 2002 e art. 18 da Lei 6.446, de 15 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O caput do art.5º da Lei 4.451 de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º. O PROCON Municipal, órgão da administração direta, ficará subordinado à Procuradoria-Geral do Município."

Art.2º. O art.18 da Lei 6.446 de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.18. Após decisão do Coordenador do PROCON, onde será fixada a penalidade, bem como o valor da multa aplicada, o infrator será notificado para efetuar o recolhimento desta, ou apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias.

§1º. Caberá ao Procurador-Geral do Município de Criciúma julgar os recursos do PROCON em segunda instância.

§2º. O recurso interposto fora do prazo, não será conhecido."

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 16 de junho de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
VMTG/erm.

Edital de Audiência Pública

Governo Municipal de Criciúma

Edital de Audiência Pública

O Governo do Município de Criciúma convoca a população interessada para a participação na **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com objetivo de comunicar que irá proceder o leilão dos terrenos localizados nos seguintes loteamentos: **LOTEAMENTO JARDIM CAMÉLIA, LOTEAMENTO JARDIM DAS BROMÉLIAS I e LOTEAMENTO HILÁRIO JUSTI**, em conformidade com o que preconiza a legislação municipal - Lei Municipal nº 6.847/2017 e Regimento Normativo do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM .Data: **06/07/2017** (quinta-feira)

Local: **Subprefeitura da Santa Luzia**

Horário: a partir das **19h30min.**

Prefeitura Municipal de Criciúma, 12 de junho de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.046/PMC/2017

Processo Administrativo Nº. 493193

ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DE RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA GERAL REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 494806 DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL SUPRACITADO POR PARTE DA EMPRESA DELIBERE AUDITORES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de gestão escolar em nuvem, incluindo: ferramentas e módulos para a gestão administrativa, pedagógica, transporte escolar, bibliotecas municipais e portais para o professor e comunidade escolar, incluindo os serviços de migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center (nuvem) e todas as demais condições constantes desde edital e anexos.

Às quinze horas, do dia vinte e quatro, do mês de abril, do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Licitações localizada no edifício sede da municipalidade - rua Estevão Emilio de Souza, nº. 325, bairro Ceará – Criciúma-SC, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município, designada pelo Decreto SG/nº 767/17 de 10 de abril de 2017, para prosseguimento do processo do edital de Pregão Presencial nº. 046/PMC/2017. Aberto os trabalhos pela Pregoeira, Sra. Neli Sehnem dos Santos, a mesma informou que recebeu da Procuradoria Geral do Município, parecer jurídico nº. 200/2017, datado de 19 de abril de 2017, referente ao processo administrativo nº 494806 acerca do pedido de impugnação do edital acima epigrafado pela empresa DELIBERE AUDITORES LTDA. Após a leitura verbal do parecer jurídico, exarado pela Procuradora do Município, Advogada Patrícia Tatiana Schmidt – OAB/SC 15.034, e homologado pela Procuradora Geral do Município, Advogada Ana Cristina Soares Flores Youssef – OAB/SC 18.896 – B, com a seguinte conclusão: **Em face ao exposto, esta Procuradoria manifesta-se pela improcedência da impugnação, uma vez que o edital atende aos requisitos mínimos da documentação exigida pela Legislação.** Portando, desta forma e diante das razões de fato e de direito aduzidas no parecer jurídico nº. 200/2017 da Procuradoria Geral do Município, a Pregoeira e Equipe de Apoio, por unanimidade, acatam o Parecer e **mantém os termos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/PMC/2017.** O Parecer Jurídico Nº 200/2017, faz parte integrante desta Ata, como se nela estivesse transcrito. A impugnante em questão e demais interessados serão comunicados desta decisão, através do ato de publicação desta Ata no diário Oficial do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 15h25min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Criciúma, 24 de abril de 2017.

NELI SEHNEM DOS SANTOS

Pregoeira

ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

GUIOMAR LEANDRO

Equipe de Apoio

Aviso de Retificação

Governo Municipal de Criciúma

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 023/PMC/2012, publicado no Diário Oficial nº 1760, dia 09/01/2017 (Sexta-feira).

Onde se lê: ...Assinatura: 28/05/2017...

Leia-se: ... Assinatura: 23/05/2017...

Neli Sehnem dos Santos – Diretora Executiva de Licitação e Contratos

Aviso de Retificação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo Aditivo ao contrato nº 024/FMS/2016, publicado no Diário Oficial nº 1760, dia 09/01/2017 (Sexta-feira).

Onde se lê: ...ASSINATURA: 09/07/2015...

Leia-se: ...ASSINATURA: 31/05/2017...

Neli Sehnem dos Santos – Diretora Executiva de Licitação e Contratos.

Relatório de Prova de Conceito

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Pregão Presencial Nº 016/FMS/2017

1. OBJETIVOS

O objetivo do presente documento é apresentar os resultados e conclusões da Prova de Conceito realizada nas dependências da AFASC (Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma). Esta Prova de Conceito atende ao contido no Anexo I (Termo de Referência), item 10 (Prova de Conceito), do Edital Pregão Presencial Nº 016/FMS/2017. Cabe esclarecer que este pregão tem como objetivo a cessão de licenciamento de uso de software para a gestão do sistema de saúde pública municipal, incluindo: conversão, implantação, treinamento, serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares licitados, atendimento e suporte técnico, para estes softwares, quando solicitado pela administração municipal pelo período 12 (doze) meses.

2. DETALHAMENTO DA PROVA DE CONCEITO

A Prova de Conceito foi agendada para as 08:30 horas, do dia 07 de junho de 2017, no salão multiuso 01 da AFASC (Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma), localizada na rua Padre Marcelino Champagnat, S/N, bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC. Conforme previsto no edital anteriormente mencionado, a Prefeitura Municipal de Criciúma preparou o ambiente e equipamentos necessários para realização da Prova de Conceito.

Representantes da empresa CELK SISTEMAS (CNPJ: 03.434.978/0001-50) se apresentaram no horário agendado e procederam a instalação e configuração dos softwares no ambiente e equipamentos disponibilizados. Assim foi concedido um prazo de 30 minutos para que a empresa pudesse realizar a instalação e a respectiva configuração dos sistemas para que fosse dado início a referida Prova de Conceito.

Assim, às 09 horas do dia 07 de junho de 2017, sob a coordenação de Tiago Ferro Pavan (Diretor de TI) e participação dos representantes das áreas de Tecnologia da Informação e da Secretaria Municipal de Saúde, realizou-se a Prova de Conceito.

A Prova de Conceito foi aberta para participação do público em geral inclusive outras empresas, tendo sido divulgada a data de sua realização. Sendo que, houve a participação apenas das empresas CONSULFARMA e BETHA SISTEMAS, porém, sem possibilidade de se manifestar.

A Prova de Conceito foi realizada por meio de avaliação do sistema, confrontando suas funcionalidades com os requisitos especificados no ANEXO I - Termo de Referência do edital Pregão Presencial Nº 016/FMS/2017. O critério adotado para avaliação foi à satisfação de 100% (cem por cento) dos requisitos/funcionalidades exigidos.

A avaliação foi realizada requisito a requisito, começando pelos requisitos funcionais e finalizando pelos não-funcionais. Além de demonstrar a aderência dos requisitos, os representantes da empresa também responderam as consultas, perguntas e dúvidas apresentadas pela comissão de avaliação, sobre aspectos funcionais e técnicos da solução em avaliação.

Não sendo concluída toda apresentação do sistema no primeiro dia, a mesma foi suspensa as 17 horas do dia 07 de junho de 2017 e dada continuidade no dia seguinte, ou seja, as 08:30 horas do dia 08 de junho de 2017, sendo também não suficiente para apresentação total do sistema, sendo novamente suspensa as 17 horas e reiniciada as 08:30 horas do dia 09 de junho de 2017 e então sim concluída as 12:30 horas, sendo todos os requisitos avaliados, como consta na Ata de Reunião anexa a este relatório.

3. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	OBSERVAÇÃO
07 de junho	Início da apresentação da solução	Foram avaliados os itens funcionais referentes as funcionalidades ambulatoriais mínimas exigidas.
08 de junho	Continuidade na apresentação da solução	Foram avaliados os itens funcionais referentes as funcionalidades ambulatoriais mínimas exigidas restantes e também as funcionalidades de laboratório mínimas exigidas.
09 de junho	Conclusão da apresentação da solução	Foram avaliados os itens funcionais referentes as funcionalidades ambulatoriais mínimas exigidas restantes e também os itens não funcionais.

4. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Cabe à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda: emitir o “Relatório de conclusão da avaliação técnica”; emitir o Termo de aceite definitivo ou de recusa da Solução, para fins de continuidade do procedimento licitatório.

A comissão de avaliação é formada pelos seguintes profissionais, relacionados a Secretaria Municipal de Saúde e Diretoria Executiva de TI da Prefeitura Municipal de Criciúma:

NOME	ÁREA	LOCAL DE TRABALHO
Tiago Ferro Pavan	Diretor Executivo de TI	Diretoria Executiva de TI
Alexandre de Assis Ferreira	Análise de suporte	Diretoria Executiva de TI
Eduardo Rosa Cunha Barão	Análise de suporte	Diretoria Executiva de TI
Fernando Bressan Morona	Análise de suporte	Diretoria Executiva de TI
Francielle L. de Freitas Gava	Secretária Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Cláudio Rosso Netto	Central de agendamentos	Secretaria Municipal de Saúde
Letícia Vieira Rodrigues	Central de regulação	Secretaria Municipal de Saúde
Suzana Maria Sabetzky Albuquerque Vaz	Vigilância em saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Larissa de Oliveira	Assistência farmacêutica	Secretaria Municipal de Saúde
Andréa Goulart de Oliveira	Laboratório municipal	Secretaria Municipal de Saúde
Emanuela Gabriel	Laboratório municipal	Secretaria Municipal de Saúde
Natália Luiza Machado Rech	Centro de Controle de Zoonoses	Secretaria Municipal de Saúde

5. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Conforme anteriormente mencionado, o critério de avaliação desta Prova de Conceito foi baseado na satisfação de 100% (cem por cento) dos requisitos funcionais e não funcionais. Assim, foi realizada uma avaliação de cada requisito especificado, confrontando com suas funcionalidades, conforme resultado constante do resumo a seguir:

3.ESPECIFICAÇÕES GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE REQUISITOS	DATA DA AVALIAÇÃO	APROVADO
3	Especificações gerais	11	09/06/2017	SIM

4.FUNCIONALIDADES AMBULATORIAIS MÍNIMAS EXIGIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE REQUISITOS	DATA DA AVALIAÇÃO	APROVADO
4.1	Ambiente Computacional	03	09/06/2017	SIM
4.2	Especificações Técnicas (Tecnologia)	12	09/06/2017	SIM
4.3	Características Gerais Do Sistema	23	09/06/2017	SIM
4.4	Regulação	24	07/06/2017	SIM
4.5	Cadastros	18	07/06/2017	SIM
4.6	Comunicação interna e externa	11	07/06/2017	SIM
4.7	Imunização – Epidemiologia	35	07/06/2017	SIM
4.8	Agravos – Epidemiologia	11	07/06/2017	SIM
4.9	Dengue – Epidemiologia	16	07/06/2017	SIM
4.10	Atenção básica	24	07/06/2017	SIM
4.11	Aplicativo Móvel para atenção básica	15	07/06/2017	SIM
4.12	Pesquisas estratégicas	09	07/06/2017	SIM
4.13	Painel de chamadas	04	07/06/2017	SIM
4.14	Frotas	07	07/06/2017	SIM
4.15	TFD	19	07/06/2017	SIM
4.16	Patrimônio	05	07/06/2017	SIM
4.17	Almoxarifado/Estoque	25	07/06/2017	SIM
4.18	Farmácia	26	07/06/2017	SIM
4.19	CAPS	08	08/06/2017	SIM
4.20	SAMU	12	08/06/2017	SIM
4.21	Integrações	01	09/06/2017	SIM
4.22	Controle de Vigilância Animal – CVA	21	08/06/2017	SIM
4.23	Prontuário Odontológico	31	08/06/2017	SIM
4.24	Prontuário	70	08/06/2017	SIM
4.25	Características 24 Horas / UPA	07	08/06/2017	SIM
4.26	Business Intelligence – BI – Características	14	09/06/2017	SIM
4.27	Business Intelligence – BI – Indicadores	18	09/06/2017	SIM
4.28	Portal do Cidadão – Admin	10	09/06/2017	SIM
4.29	Portal do Cidadão – Paciente/Usuário do SUS - Via Web	14	09/06/2017	SIM
4.30	Portal do Cidadão – Paciente/Usuário Do SUS - Via Mobile	13	09/06/2017	SIM
4.31	Portal do Cidadão – Paciente/Usuário Do SUS - Via Toten	17	09/06/2017	SIM
4.32	Portal do Cidadão – Métricas	03	09/06/2017	SIM
4.33	Comunicação do Portal do Cidadão	03	09/06/2017	SIM

5.FUNCIONALIDADES DO LABORATÓRIO MÍNIMAS EXIGIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE REQUISITOS	DATA DA AVALIAÇÃO	APROVADO
5.1	Ambiente Computacional	04	08/06/2017	SIM
5.2	Funcionalidades – Atendimento do Paciente	104	08/06/2017	SIM
5.3	Funcionalidades – Resultados	44	08/06/2017	SIM
5.4	Funcionalidades – Interfaceamento	15	08/06/2017	SIM
5.5	Funcionalidades – Relatórios/Gerencial	17	08/06/2017	SIM
5.6	Funcionalidades – Soroteca	17	08/06/2017	SIM
5.7	Funcionalidades – Extras	05	08/06/2017	SIM

A solução apresentada atendeu a todos os requisitos (funcionais e não-funcionais). Portanto, a empresa CELK SISTEMAS conseguiu atingir a satisfação de 100% (cem por cento) dos requisitos solicitados.

6. CONCLUSÕES

A Prova de Conceito avaliou a solução de sistema de gestão de saúde pública municipal proposta pela empresa CELK SISTEMAS, confrontando suas funcionalidades com os requisitos especificados no ANEXO I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial Nº 016/FMS/2017.

Ratifica-se que a solução de sistema de gestão de saúde pública municipal apresentada pela empresa atendeu a 100% (cem por cento) dos requisitos funcionais e não-funcionais.

Diante do exposto, a solução de sistema de gestão de saúde pública municipal proposta pela empresa CELK SISTEMAS foi considerada aprovada na Prova de Conceito por satisfazer os critérios de avaliação e requisitos técnicos, conforme previsto no Edital do Pregão Presencial Nº 016/FMS/2017.

Criciúma, 12 de junho de 2017.

Comissão de avaliação:

Tiago Ferro Pavan Diretoria de TI	Cláudio Rosso Netto Central de agendamento	Andréa Goulart de Oliveira Laboratório Municipal
Eduardo Rosa Cunha Barão Diretoria de TI	Letícia Vieira Rodrigues Central de regulação	Emanuela Gabriel Laboratório Municipal
Fernando Bressan Morona Diretoria de TI	Larissa de Oliveira Assistência farmacêutica	Natália Luiza Machado Rech Centro de Controle de Zoonoses
Alexandre de Assis Ferreira Diretoria de TI	Suzana M^a S. Albuquerque Vaz Vigilância em Saúde	Francielle L. de Freitas Gava Secretária Municipal de Saúde
